Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB.CONS.SUBS. JOAQUIM MARTINS A. FILHO

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.C.S.JMAF - 02439/2009**
PROCESSO TC/MS	:	11248/2005
PROTOCOLO	:	821801
ÓRGÃO	:	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JOSE CARLOS BARBOSA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO DE OBRA 90/2005
RELATOR	:	CONS.SUBS. JOAQUIM MARTINS DE ARAUJO FILHO
CONTRATADO (A)	:	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	TOMADA DE PREÇOS
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO APOIADO EM CONCRETO ARMADO COM CAPACIDADE DE 700 METROS CUBICOS EM PORTO MURTINHO/MS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 357.111,67

Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 312, da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, pela legalidade e regularidade da execução contratual, restando atendida a etapa II, do artigo 311 da mesma Resolução.

Publique-se.

Campo Grande, 03 de julho de 2009

JOAQUIM MARTINS DE ARAUJO FILHO
Conselheiro Substituto